LEI MUNICIPAL Nº 4.030 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

"Dá denominação a Unidade Básica da Saúde (UBS), localizada no Bairro Jardim Planalto, município de Luziânia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ***José Ferreira Sobrinho (Seu Zé Carvoeiro)*** a Unidade Básica da Saúde (UBS), localizada no Bairro Jardim Planalto, município de Luziânia.

Art. 2°. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2018.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia